PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (0..44) 264-2777**

CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 108502

SÚMULA:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Igreja Evangélica Pentecostal Chama Viva de Evangelização e Libertação de Vidas.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Sarandi, Estado do Paraná, autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Igreja Evangélica Pentecostal Chama Viva de Evangelização e Libertação de Vidas, com sede neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 01.162.945/0001-72, visando a mútua cooperação no atendimento à pessoas dependentes de drogas.

Art. 2º - Integra a presente Lei, na forma de anexo, o Termo de Cooperação Financeira a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Paço Municipal, 02 de abril de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
FLS. 04